



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00441

Nº 38/2023-AC

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2021-C, CELEBRADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, doravante denominado TRIBUNAL, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, instituição autárquica de regime especial de ensino pesquisa e extensão, de natureza multicampi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.485.841/0001-40, com sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Rua Silveira Martins, nº 2555, Cabula, representado neste ato pela Reitora, **ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**, resolvem, tendo em vista o constante nos Processos Administrativos nº TJ-ADM-2021/34878 e TJ-CON-2023/00441, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/21-C**, com observância da Lei Estadual nº 9.433/2005 e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo aditivo a inserção do Fórum da Comarca de Andaraí no rol de comarcas atendidas por intermédio do Termo de Cooperação Técnica nº 101/21-C, celebrado entre os partícipes.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes

VISTO  
★



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00441

e testemunhas abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o convênio original.

Salvador - Ba, 15 de dezembro de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, Presidente

UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA  
BAHIA:14485841000  
140

Assinado de forma digital por UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DA BAHIA 14485841000140  
DN: c=BR, st=BA, ln=Salvador, o=ICP Brasil,  
ou=000001010771040, ou=Serietina da  
Receita Federal do Brasil, s=BR, ou=RSB=CNPJ,  
A3, ou=AC SERASA RFB, ou=1087091000194,  
ou=PRESENCIAL, cn=UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA 14485841000140  
[ades: 2023.12.15.09:44:45 -03'00']

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA, Reitora

**Testemunhas:**

1. Documento assinado digitalmente  
**PAULO HENRIQUE DUQUE SANTOS**  
Data: 15/12/2023 16:13:31-0300  
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:



---

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

---

**GABINETE**

---

DESPACHOS EXARADOS PELO SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, MARCOS VINICIO BRASILCÂNTARA.

TJ-ADM-2023/80010 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do Perito Grafotécnico JOSE WILLIAN DE SOUSA (CPF: 404.295.758-74) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

---

**DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

---

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - Nº 38/23-AC

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.100.722/0001-60, e UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ/MF nº 14.485.841/0001-40. Objeto: Inserir o Fórum da Comarca de Andaraí no rol de comarcas atendidas por intermédio do Termo de Cooperação Técnica nº 101/21-C. PA TJ-CON-2023/00441. Data 15/12/2023.

---

**NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

---

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2022/03936

INTERESSADO: FELIX ALBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA

REQUERENTE: O MESMO

ASSUNTO: Tributo (imposto e taxa)

OBSERVAÇÃO: RESTITUIÇÃO DE TAXAS CARTORÁRIAS

ATO ORDINATÓRIO

Notificamos FÉLIX ALBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, portador do CPF nº 285.104.535-00, para que, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 23, do Decreto Estadual nº 7629/99, apresente as informações/documentos, abaixo indicados, sob pena de arquivamento do processo.

- a) Dados bancários de sua titularidade para seguimento de sua solicitação: banco (nome e número), agência (número) e conta bancária (número e dígito - indicar ser corrente ou poupança);
- b) Caso queira indicar conta de titularidade de terceiro, é necessário enviar procuração com firma reconhecida em cartório.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF

5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA

CEP.: 41745-971 - Salvador – Bahia.

Tel.: (71) 3372-1612

E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br

Salvador, 15/12/2023.

Adolfo de Souza Ferri

Diretor – NAF

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/32789

INTERESSADO: ALONSO MACIEL FERREIRA

REQUERENTE: O MESMO

ASSUNTO: Tributo (imposto e taxa)

OBSERVAÇÃO: RESTITUIÇÃO DE TAXAS CARTORÁRIAS

ATO ORDINATÓRIO

Notificamos ALONSO MACIEL FERREIRA, portador do CPF nº 014.322.905-25, para que, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 23, do Decreto Estadual nº 7629/99, apresente as informações/documentos, abaixo indicados, sob pena de arquivamento do processo.

- a) Dados bancários de sua titularidade para seguimento de sua solicitação: banco (nome e número), agência (número) e conta bancária (número e dígito - indicar ser corrente ou poupança);